

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a aquisição dos materiais indispensáveis à realização da obra emergencial, junto a potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado dos itens constantes na DFD nº3344/2026, foram consultadas diversas empresas do mesmo ramo de atividade, sendo que todas já são cadastrados no Município.

Sendo que os consultados já forneceram serviços para a região e alguns também forneceram para a Administração pública do Município de Erechim, conforme relacionados abaixo:

- **Gelson Evaristo Maleski;**
- **Milton José Borosky e Cia LTDA;**
- **Concretos Colla .**

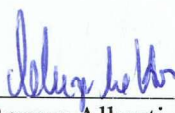
Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que já forneceram serviços, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Gelson Evaristo Maleski	07.018.224/0001-702330-3/02	4313-4/00 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Milton José Borosky e Cia LTDA	95.121.927/0001-96	4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
Concretos Colla	13.225.775/0001-07	2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Eliezer Romer Alberti de Mattos
Diretor de Manutenção e
Construção Civil
Portaria 80/2025


Eliezer Romer Alberti de Mattos
Engenheiro Civil CREA: RS233110
Diretor de Manutenção e Const. Civil
Setor de Saneamento – SMOPH
Prefeitura Municipal de Erechim
Portaria: 060/2025